



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

DADOS DO PROCESSO

Processo Licitação	Pregão / Participante	Pregão /Carona	Dispensa Eletrônica	Inexigibilidade
			X	
Nr da Modalidade Lic:			04/2023	
UASG:			160195	
Objeto:	MISTURA ALIMENTÍCIA			
Nr do Empenho	2023 NE 000079			
Contrato	Não é o caso			

DOCUMENTAÇÃO		Adequação	RESPONSÁVEL
X	Documento de Formalização de Demanda		Requisitante
X	Pesquisas de Preços		Requisitante
X	Despachos do Fiscal referente ao DFD		Requisitante
X	Despacho do OD referente ao DFD, com autorização para abertura do processo de Dispensa Eletrônica		SALC
X	Consulta ao Guia de Sustentabilidade da CGU, para adequação do Aviso de Dispensa Eletrônica	SIM (X) NÃO ()	SALC
X	Aviso de Dispensa Eletrônica		SALC
X	Proposta final do vencedor do item		SALC
X	Relatório de classificação dos fornecedores		SALC
X	Extrato SICAF (Comprasnet)		SALC
X	CADIN		SALC
X	Consulta consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)		SALC
X	Nota de empenho.		SALC
	Nota Fiscal		Depósito
	Espelho de entrada no SISCOFIS		Depósito
	Simples Nacional		Tesouraria



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp. do 1º GP de RN/1921)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD Nr 001/2023-Aprv/CMNE

NUP: 64284.000310/2023-72

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

1.1 Setor Requiritante: Serviço de Aprovisionamento

1.2 Responsável pela demanda: [REDACTED]

1.3 E-mail: [REDACTED]

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

2.2 A aquisição do material atenderá às necessidades do Quartel General do Comando Militar do Nordeste, de modo a garantir o desenvolvimento dos trabalhos da Setor de Aprovisionamento do CMNE. Faz-se necessário a aquisição da mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, sal, sabor natural, aplicação pão francês. Saco 25kg . Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, uma vez que ela é utilizada na rotina diária de alimentação da Comando do Comando Militar do Nordeste (Cmdo CMNE), do Comando da 7ª Divisão de Exército (Cmdo 7ª DE), da Companhia Comando do Comando Militar do Nordeste (Cia C CMNE) e da 5ª Companhia de Inteligência (5ª Cia Intlg).

2.3 A referida compra encontra-se alinhada aos seguintes Objetivos e Áreas de atuações do Plano Estratégico do CMNE:

OE 01 – Elevar o nível de operacionalidade do CMNE;

OE 04 – Aperfeiçoar os Sistemas Logístico e de Mobilização;

OE 05 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público, com uso de ferramentas que permitam, também, mitigar seus riscos inerentes, nas Áreas de atuação de Excelência Gerencial, Finanças e Logística;

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL	CATMAP	CNAE
1	Mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, sal, sabor natural, aplicação pão francês. Saco 25kg. Validade mínima 3 (três) meses. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.	SACO 25KG	80	R\$ 157,39	R\$ 12.591,20	242454	

3.1 O prazo e das condições de entrega dos materiais:

3.1.1 A Contratada deverá realizar a primeira entrega do material confeccionado, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho;

3.1.2 O pedido total é a aquisição de 80 (oitenta) unidades de 25 kg cada, divididas em 4 entregas após a remessa do respectivo empenho: a primeira com **10 (dez)** sacos de 25 kg em até 72 (setenta e duas) horas; a segunda com **10 (dez)** sacos em 10 (dez) dias; a terceira com **20 (vinte)** sacos em 15 (quinze) dias e a quarta com **40 (quarenta)** sacos em 30 (trinta) dias;

3.1.3 O preço de referência dos materiais elencados acima são R\$ 198,88 cada unidade;

3.1.4 O local de entrega é no Setor de Aprovisionamento do Comando Militar do Nordeste, Rodovia BR – 232, Km 7, CEP 50950-000, bairro do Curado, cidade de Recife – PE.

Recife, PE, 20 de janeiro de 2022

[Redacted Signature]

[Handwritten Signature]

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:



Sou de parecer favorável para o empenho da despesa do material constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 001/2023-Aprv/CMNE, 64284.000310/2023-72, conforme Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Quartel General.

Recife-PE, 20 de janeiro de 2022.



DESPACHO DO OD :

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 001/2023-Aprv/CMNE, 64284.000310/2023-72.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos:

1. Pela SALC:

- Abertura do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	NC	DATA	Valor a Empenhar
		30							R\$ 12.592,00
TOTAL (R\$)									R\$ 12.592,00

Recife-PE, 20 de janeiro de 2023



ANEXO I- FOTO DO MATERIAL A SER CONFECCIONADO PELA CONTRATADA:



[Handwritten signature]



Comando Militar do Nordeste Aqui nasceu o Exército Brasileiro



Relatório de Cotação: mistura alimentícia para pão

Pesquisa realizada entre 20/01/2023 09:54:50 e 20/01/2023 10:02:44

Relatório gerado no dia 20/01/2023 10:05:09 (IP: 177.8.95.128)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mistura alimentícia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 157,39 (un)	-	R\$ 157,39	R\$ 157,39	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ªBrigada de Infantaria Motorizada 71ºBatalhão de Infantaria Motorizado			NºPregão:102022 UASG:160177	29/09/2022	R\$ 155,88
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 7ªBrigada de Infantaria Motorizada 31]Batalhão de Infantaria Motorizado			NºPregão:72022 UASG:160173	21/09/2022	R\$ 148,55
3	COMANDO DO EXERCITO 4 COMPANHIA DE COMUNICACOES			Dispensa de Licitação Nº 28/2022 UASG: 160109	01/07/2022	R\$ 167,73
Valor Unitário						R\$ 157,39
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 155,88	Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,39			

Valor Global: R\$ 157,39

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 20/01/2023 10:05:09 (IP: 177.8.95.128)
Código Validação: yAxHlRrBSClh5qQPSIZkNDU1gY1Jp8jFYEJSllzL4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yAxHlRrBSClh5qQPSIZkNDU1gY1Jp8jFYEJSllzL4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: mistura alimentícia

Preço Estimado: R\$ 157,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 157,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ingredientes: farinha de trigo, sal, estabilizante etxxv, enzi -, aplicação: pão francês, sabor: natural,	
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 155,88
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 29/09/2022 09:30
	Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
	Comando Militar do Nordeste	SRP: SIM
	7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército	Identificação: NºPregão:102022 / UASG:160177
	10ª Brigada de Infantaria Motorizada	Lote/Item: /98
	71ª Batalhão de Infantaria Motorizado	Ata: Link Ata
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti e material de copa e cozinha.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição:	Mistura Alimentícia - Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi -, Aplicação: Pão Francês, Sabor: Natural	Quantidade: 400
CatMat:	242454 - MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ESTABILIZANTE ETXXV, ENZI -, SABOR: NATURAL, APLICAÇÃO: PÃO FRANCÊS	Unidade: Saco 25,00 KG
		UF: PE
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.433.700/0001-59	NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 155,88
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 148,55
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 21/09/2022 09:30
	Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
	Comando Militar do Nordeste	SRP: SIM
	7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército	Identificação: NºPregão:72022 / UASG:160173
	7ª Brigada de Infantaria Motorizada	Lote/Item: /9
	31ª Batalhão de Infantaria Motorizado	Ata: Link Ata
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição:	Mistura Alimentícia - Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi -, Aplicação: Pão Francês, Sabor: Natural	Quantidade: 300
CatMat:	242454 - MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, SAL, ESTABILIZANTE ETXXV, ENZI -, SABOR NATURAL, APLICAÇÃO: PÃO FRANCÊS	Unidade: Saco 25,00 KG
		UF: PB
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.455.133/0001-01	FULANO DE SAL COMERCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA	R\$ 148,55
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 167,73
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão:	COMANDO DO EXERCITO	Data: 01/07/2022 00:00
	4 COMPANHIA DE COMUNICACOES	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto:	Aquisição de mistura alimentícia para pão francês para suprir as necessidades desta OM (4ª Companhia de Comunicações Leve de montanha).	SRP: NÃO
Descrição:	MISTURA ALIMENTÍCIA - MISTURA ALIMENTICIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, SAL, ESTABILIZANTE ETXXV, ENZI -, SABOR NATURAL, APLICAÇÃO PÃO FRANCÊS	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2022 / UASG: 160109
CatMat:	242454 - MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, SAL, ESTABILIZANTE ETXXV, ENZI -, SABOR NATURAL, APLICAÇÃO: PÃO FRANCÊS	Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Quantidade: 15

Unidade: Saco 25,00 KG

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

39.319.890/0001-34

* VENCEDOR *



Valor da Proposta Final

R\$ 167,73



Relatório gerado no dia 20/01/2023 10:05:09 (IP: 177.8.95.128)

Código Validação: yAxHlRrBSClh5qQPSIZkNDU1gjY1Jp8jFYEJSllzL4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yAxHlRrBSClh5qQPSIZkNDU1gjY1Jp8jFYEJSllzL4qHU8nPtm6WA%253d%253d>



ATENÇÃO : O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 07/12/2022 13:39:47

[Acessar a fonte aqui](#)





MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 01/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, sal, sabor natural, aplicação pão francês. Saco 25kg, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, sal, sabor natural, aplicação pão francês. Saco 25kg. Validade mínima 3 (três) meses. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.	242454	SACO 25KG	80	R\$ 157,39	R\$ 12.591,20

1.2. O objeto desta contratação, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.591,20 (doze mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização da Demanda.



3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

3.1 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da Parcela	Prazo de Entrega
1ª	10 (dez) sacos de 25kg (vinte e cinco).	Até 72 (setenta e duas) horas a partir do recebimento da Nota de Empenho.
2ª	10 (dez) sacos de 25kg (vinte e cinco).	Até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.
3ª	20 (vinte) sacos de 25kg (vinte e cinco).	Até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.
4ª	40 (quarenta) sacos de 25kg (vinte e cinco).	Até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço no Setor de Aprovisionamento do Comando Militar do Nordeste, Rodovia BR – 232, Km 7, CEP 50950-000, bairro do Curado, cidade de Recife – PE, de Segunda a Quinta, das 08:00h – 12:00h e das 13:00h – 16:00h; Sexta das 08:00h – 12:00h.

3.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou documento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou documento equivalente.



4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

4.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato ou documento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou documento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou documento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou documento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou documento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou documento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

4.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Previamente à celebração do contrato ou documento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: UG 160195, Comando do Comando Militar do Nordeste;

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno:

Recife-PE, 20 de janeiro de 2023





**ANEXO I- FOTO DO MATERIAL PARA SERVIR COMO BASE PARA
CONFECCÃO PELA CONTRATADA:**



(Handwritten signature)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp do 1º Gp de RM/1921)**



**Processo Administrativo
via Sistema Eletrônico**

Referência: Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Deixo de empregar os meios eletrônicos no registro de todos atos processuais do Processo Administrativo desta OM, tendo em vista o Exército Brasileiro não utilizar sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Recife-PE, 30 de janeiro de 2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp do 1º Gp de RM/1921)



Estudo Técnico Preliminar e
Análise de Gestão de Risco

JUSTIFICATIVA

Para os fins do presente auto, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos**. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transactional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual

Recife-PE, 30 de janeiro de 2023.



CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO



Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades

Estrutura

classificação

classe

CNAE-Subclasses 2.3

buscar

todas as seções

Hierarquia

Seção:	G COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Divisão:	47 COMÉRCIO VAREJISTA
Grupo:	47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo
Classe:	47.29-6 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo
Subclasse:	4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como:
 - produtos naturais e dietéticos
 - comidas congeladas, mel, etc.
 - café moído
 - sorvetes, embalados, em potes e similares

Esta subclasse compreende também:

- os estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados (lojas de delicatessen)

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de sorvetes (1053-8/00)
- as lojas de tortas, sorvetes, doces e salgados de fabricação própria e venda ao público com consumo no local ou não (grupo 56.1)
- mercearias, armazéns e minimercados (4712-1/00)
- abate de pequenos animais associado ao comércio (4722-9/01)

- os estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios industrializados (lojas de conveniência) além de outros produtos não alimentícios(4729-6/02)

Lista de Descritores

Registros encontrados: 31

Mostrar Todos ▾ registros por página



Código	Descrição
4729-6/99	BATATA FRITA; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	CAFÉ EM GRÃO, TORRADO OU MOÍDO; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	CAFÉ MOÍDO; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	CERA DE ABELHA; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	CEREAIS; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	CESTAS DE CAFÉ DA MANHÃ; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTARES; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	COMIDAS CONGELADAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	DELICATESSEN; LOJAS DE
4729-6/99	ERVA MATE BENEFICIADA; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	FERMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	GELO; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	GORDURA COMESTÍVEL; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	KETCHUP, MAIONESE, MOSTARDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE
4729-6/99	MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	MEL; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	OVOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	PICOLÉS; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	POLPA DE FRUTAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	PRATOS PRONTOS CONGELADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
4729-6/99	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	PRODUTOS DIETÉTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	PRODUTOS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	SAL DE COZINHA; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	SORVETE OU POLPA DE AÇAÍ; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	SORVETES; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	TEMPEROS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	TORTAS GELADAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	ÓLEO COMESTÍVEL; COMÉRCIO VAREJISTA
4729-6/99	ÓLEO VEGETAL; COMÉRCIO VAREJISTA

Anterior 1 Próximo



Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

04/2022

CONTRATANTE (UASG)

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE (160195)

OBJETO

Aquisição de mistura de pão.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.591,39

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	8
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	12
8. SANÇÕES	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2022
(Processo Administrativo nº 64284000310202372)**

Torna-se público que o(a) **COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Rod BR 232 Km 12 CEP 50950-000 Recife -PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de mistura de pão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

NR ITEM	ITEM	UND	QNT	V UNIT	V TOTAL	CATMAT	CNAE
1	Mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, sal, sabor natural, aplicação pão francês. Saco 25kg. Validade mínima 3 (três) meses.	SACO 25KG	80	R\$ 157,39	R\$ 12.591,20	242454	4729- 6/99

~~1.2.1. Todos os serviços e materiais que tenham referência (código (SINAPI ou semelhante) deverão estar em conformidade com as características apresentadas na tabela SINAPI e no Catálogo de Materiais SINAPI referentes aos seus respectivos códigos. NÃO SERÃO ACEITAS EXECUÇÕES E MATERIAIS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DA SINAPI.~~

1.2.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

- 1.4. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais ou prestar o serviço no endereço Rodovia BR 232, Km 12 s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000, de segunda a quinta no horário das 09:00h às 16:00h e nas sextas das 08:00h às 12:00h.
- 1.5. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais ou prestar o serviço no endereço acima citado, no prazo máximo de 3 dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho (via e-mail cadastrado no sistema) pela contratada;
- 1.6. O pedido total é a aquisição de 80 (oitenta) unidades de 25 kg cada, divididas em 4 entregas após a remessa do respectivo empenho: a primeira com **10 (dez)** sacos de 25 kg em até 72 (setenta e duas) horas; a segunda com **10 (dez)** sacos em 10 (dez) dias; a terceira com **20 (vinte)** sacos em 15 (quinze) dias e a quarta com **40 (quarenta)** sacos em 30 (trinta) dias;

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico : www.comprasgovernamentais.gov.br

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado,

quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

~~3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).~~

~~3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.~~

~~3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;~~

~~3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.~~

~~3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.~~

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- ~~5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~
 - ~~5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;~~
 - ~~5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.~~
 - ~~5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.~~
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- ~~7.4. O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.~~

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

~~9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar~~

~~9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;~~

~~9.13.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;~~

9.13.5. ANEXO V – Fotos Ilustrativas;

~~9.13.6. ANEXO VI – Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 5ª edição JUL/2022.~~

. Recife – PE , 07 de fevereiro de 2023

Assinatura da autoridade competente



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- ~~1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.~~
- ~~1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~
- ~~1.9 no caso de exercício de atividade de: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~
- 1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 ~~Qualificação Econômico-Financeira:~~

- ~~3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~
- ~~3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;~~
 - ~~3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~
 - ~~3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.~~
- ~~3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:~~

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

~~3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5,00%(cinco) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.~~

4—Qualificação Técnica

~~4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.~~

~~4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de..... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.~~

~~4.2.1.2~~

~~4.2.1.3~~

~~4.2.1.4 ...~~

~~4.2.1.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;~~

~~4.2.1.6 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.~~

~~4.2.1.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.~~

~~4.3 apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.~~

~~4.3.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:~~

~~4.3.1.1 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;~~

~~4.3.1.2 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;~~

~~4.3.1.3~~

~~4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.~~

~~4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.~~

~~4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.~~

~~4.5 Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

ANEXO II - Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n 64284000310202372

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, sal, sabor natural, aplicação pão francês. Saco 25kg, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, sal, sabor natural, aplicação pão francês. Saco 25kg. Validade mínima 3 (três) meses. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.	242454	SACO 25KG	80	R\$ 157,39	R\$ 12.591,20

1.2. O objeto desta contratação, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.591,20 (doze mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização da Demanda.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

3.1 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da Parcela	Prazo de Entrega
1ª	10 (dez) sacos de 25kg (vinte e cinco).	Até 72 (setenta e duas) horas a partir do recebimento da Nota de Empenho.
2ª	10 (dez) sacos de 25kg (vinte e cinco).	Até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.
3ª	20 (vinte) sacos de 25kg (vinte e cinco).	Até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.
4ª	40 (quarenta) sacos de 25kg (vinte e cinco).	Até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço no Setor de Aprovisionamento do Comando Militar do Nordeste, Rodovia BR – 232, Km 7, CEP 50950-000, bairro do Curado, cidade de Recife – PE, de Segunda a Quinta, das 08:00h – 12:00h e das 13:00h – 16:00h; Sexta das 08:00h – 12:00h.

3.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou documento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou documento equivalente.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea “P”, da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 4.3. A execução do contrato ou documento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 4.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou documento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 4.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou documento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 4.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou documento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 4.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou documento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 4.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou documento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 4.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 4.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 4.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Previamente à celebração do contrato ou documento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: UG 160195, Comando do Comando Militar do Nordeste;

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno: E6SUPLJA1QR

Recife-PE, 20 de janeiro de 2023

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS – Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo/CMNE

ANEXO V- FOTO DO MATERIAL PARA SERVIR COMO BASE PARA CONFEÇÃO PELA CONTRATADA:



J&E

Comércio de Produtos



AO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE
UASG: 160195
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023
PROCESSO ADM Nº 64284.000310/2023-72

OBJETO: Aquisição de mistura de pão.

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Especificação do Produto	Marca/ Modelo	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, sal, sabor natural, aplicação pão francês. Saco 25kg. Validade mínima 3 (três) meses.	MAXI*	Saco 25KG	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
Preço global da proposta R\$ (nove mil e seiscentos reais)						R\$ 9.600,00

* Alteração da marca, visto que foi cometido um erro de digitação ao preencher a proposta no sistema, e a marca pertence ao mesmo fabricante.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, conforme aviso.

PRAZO DE ENTREGA: 3 (três) dias, conforme aviso.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, conforme aviso.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado; 7) Que o produto cotado atende as normas da ABNT.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA

Razão social: JOSEFA MARIA DOS SANTOS CAMPELO 18006990425

CNPJ Nº: 36.277.684/0001-10

Endereço: Rua José Manoel de Luna, nº 340 – Alto Santo Antônio – Camaragibe/PE – CEP: 54766-112

Telefone: (81) 98536.6150 – 97113-7637

E-mail: jeconsulitacao@gmail.com

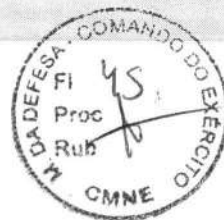
Rua José Manoel de Luna, 340, Alto Santo Antonio – Camaragibe-PE – CEP: 54766-112
Fone(s): (81) 98536.6150 – 97113.7637
E-mail: jeconsulitacao@gmail.com

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.277.684/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JO



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/02/2020**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 06/02/2020**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

J&E

Comércio de Produtos

DADOS BANCÁRIOS

Banco: [REDACTED] - Banco [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta-Corrente: [REDACTED]

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Nome completo: Jo [REDACTED]

Cargo: Empreendedora

Célula de Identidade nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]



Camaragibe-PE, 15 de fevereiro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

Data: 15/02/2023 16:57:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JO [REDACTED]

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NARRATIVA DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE CONSTA NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTE - CMC, OS DADOS CADASTRAIS ABAIXO MENCIONADOS:

INSCRIÇÃO NO CMC: 024.337-0

CPF / CNPJ: 36.277.684/0001-10

NOME/RAZÃO SOCIAL: JO [REDACTED]

ENDEREÇO: RUA [REDACTED]

ATIVIDADE: G47211002 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

INÍCIO DA ATIVIDADE: 08/2022

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: GD [REDACTED]

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

CAMARAGIBE, 09 DE AGOSTO DE 2022



1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE

CERTIDÃO FALÊNCIA

JO [REDAZIDA]

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da **Comarca de Recife**, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de **10 (dez)** anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJE, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** nenhum processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial**, em face de: **JO [REDAZIDA]** **CPF/CNPJ 36.277.684/0001-10.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 09 janeiro de 2023, por Miryam Neves Falcão

DISTRIBUIDOR



Assinado eletronicamente por: Miryam Neves Falcão:1839772
SERVIDOR - Informação
em 09/01/2023 às 12:33N/S Cert.: 84831643875623344646844058436822730468
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
14.14.24.YB.MA





Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Finanças



Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão de Regularidade Fiscal - Fazenda Municipal

Número 024.042

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE FINANÇAS do Município. Esta Certidão atesta a REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE junto a Prefeitura de Camaragibe.

Contribuinte: 36 [REDACTED]
C.N.P.J.: 36.277.684/0001-10

Certidão Válida por 60 dias até o dia 06/04/2023.

Camaragibe, 05 de FEVEREIRO de 2023

Código de Validação: SFSZ23583

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.camaragibe.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 08/02/2023 21h31min

Data de Validade: 10/03/2023

Nº da Certidão: 01375104/2023

Nº da Autenticidade: QE.WP.V9.X2.0S

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

[REDACTED]

CNPJ: 36.277.684/0001-10

Inscrição Estadual: 87 [REDACTED]

Endereço Residencial: [REDACTED]

Compl:

Bairro: ALTO SANTO ANTONIO

Cidade: Camaragibe/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.277.684/0001-10 DUNS®: 92*****86
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: J&E COMERCIO DE PRODUTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/02/2023
FGTS	Validade:	17/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2023
Receita Municipal	Validade:	06/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/02/2023 19:39

1 de 1

Ass: [REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo:



CPF/CNPJ:



O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:21:00 do dia 05/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TOXH051222152100

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [REDACTED]

CNPJ: 36.277.684/0001-10

Certidão nº: 19 [REDACTED]

Expedição: 15/01/2023, às 13:11:12

Validade: 14/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED] (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.277.684/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.277.684/0001-10

Razão

Social:

Endereço:

R

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2

Informação obtida em 2

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CPF

CNPJ

36.277.684/0001-10

Data de Abertura

06/02/2020

Nome Empresarial

Nome Fantasia

J&E COMERCIO DE PRODUTOS

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/02/2020

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

Bairro

Município

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

Início

Fim

1º período

06/02/2020

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de panificação

Atividade Principal (CNAE)

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Confeiteiro(a) independente

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dispensa eletrônica 4/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste



Período para entrega de proposta: 10/02/2023 10:04:22 até 15/02/2023 09:04:59

Período para envio de lances: 15/02/2023 09:05:00 até 15/02/2023 15:05:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de mistura alimentícia.

Item 1 - Mistura Alimentícia

Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - , Aplicação: Pão Francês , Sabor: Natural

Unidade de fornecimento: Saco 25 KG
Quantidade: 80
Valor estimado: R\$ 157,3900
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para [REDACTED], CNPJ 36.277.684/0001-10, pelo melhor lance R\$ 120,0000.

Propostas do item 1

35.422.165/0001-36 - [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 700,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, sal, sabor natural, aplicação pão francês.
Saco 25kg. Validade mínima 3 (três) meses.

Marca/Fabricante: Bunge
Modelo/versão: Predileta

36.277.684/0001-10 - [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 140,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, sal, sabor natural, aplicação pão francês.
Saco 25kg. Validade mínima 3 (três) meses.

Marca/Fabricante: ROSA BRANCA
Modelo/versão: ROSA BRANCA
Situação: Proposta adjudicada

41.652.524/0001-44 - [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 160,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - ,
Aplicação: Pão Francês , Sabor: Natural

Marca/Fabricante: REFERENCIA
Modelo/versão: MISTURA ALIMENTÍCIA

**Propostas do item 1**

- 42.166.998/0001-49 - [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R\$ 157,3900
Descrição detalhada: Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - ,
Aplicação: Pão Francês , Sabor: Natural
Marca/Fabricante: MAXXI
Modelo/versão: 25 KG
- 49.390.622/0001-62 - [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R\$ 157,3900
Descrição detalhada: Mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, sal, sabor natural, aplicação pão francês.
Saco 25kg. Validade mínima 3 (três) meses.
Marca/Fabricante: MArX
Modelo/versão: SACO 25 KG
- 44.237.504/0001-03 - [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R\$ 154,0000
Descrição detalhada: mistura alimentícia, 25kg, sabor natural para pão francês.
Marca/Fabricante: compativel
Modelo/versão: farinha de trigo, 25kg
- 09.617.964/0001-58 - [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R\$ 188,0000
Descrição detalhada: Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - ,
Aplicação: Pão Francês , Sabor: Natural
Marca/Fabricante: DONA MARIA
Modelo/versão: DONA MARIA
- 05.586.809/0001-60 - E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R\$ 156,9000
Descrição detalhada: Farinha para pão francês 25 kg
Marca/Fabricante: Predilecta / Similar
Modelo/versão: 25 kg
- 34.333.903/0001-06 - FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Valor proposta: R\$ 157,3900
Descrição detalhada: Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - ,
Aplicação: Pão Francês , Sabor: Natural.
Marca/Fabricante: MAXI
Modelo/versão: MAXI

**Propostas do item 1**

21.949.604/0001-59 - IMPULSE CONTROLE E SERVICOS LTDA

Valor proposta: R\$ 157,3900

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - ,

Aplicação: Pão Francês , Sabor: Natural

Marca/Fabricante: predileta

Modelo/versão: saco

09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA

Valor proposta: R\$ 157,3900

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, sal, sabor natural,

aplicação pão francês. Saco 25kg.

Marca/Fabricante: Talita

Modelo/versão: Mistura pra pão francês 25 kg

45.868.298/0001-94 - MEGA DISTRIBUICAO LTDA

Valor proposta: R\$ 250,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - ,

Aplicação: Pão Francês , Sabor: Natural

Marca/Fabricante: aromix/bunge

Modelo/versão: aromix sabor natural

48.483.406/0001-07 - [REDACTED]

Valor proposta: R\$ 500,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: MISTURA ALIMENTÍCIA

Marca/Fabricante: MISTURA ALIMENTÍCIA

Modelo/versão: MISTURA ALIMENTÍCIA

Lances do item 1

15/02/2023 09:06:37	44.237.504/0001-03	R\$ 150,0000
15/02/2023 09:54:03	09.026.761/0001-97	R\$ 155,0000
15/02/2023 10:53:11	05.586.809/0001-60	R\$ 138,6000
15/02/2023 10:57:40	36.277.684/0001-10	R\$ 137,2100
15/02/2023 11:19:37	09.026.761/0001-97	R\$ 145,0000
15/02/2023 11:19:48	49.390.622/0001-62	R\$ 140,0000
15/02/2023 11:20:08	49.390.622/0001-62	R\$ 135,0000
15/02/2023 11:26:59	36.277.684/0001-10	R\$ 133,6500
15/02/2023 11:37:05	41.652.524/0001-44	R\$ 157,3900
15/02/2023 13:05:12	42.166.998/0001-49	R\$ 155,0000
15/02/2023 13:19:27	45.868.298/0001-94	R\$ 154,9900
15/02/2023 13:55:25	35.422.165/0001-36	R\$ 157,0000
15/02/2023 14:12:56	09.026.761/0001-97	R\$ 135,0000
15/02/2023 14:45:08	09.617.964/0001-58	R\$ 154,9700
15/02/2023 14:45:55	49.390.622/0001-62	R\$ 132,0000

**Lances do item 1**

Data/hora	Participante	Lance
15/02/2023 14:55:37	44.237.504/0001-03	R\$ 130,0000
15/02/2023 15:01:45	09.026.761/0001-97	R\$ 132,0000
15/02/2023 15:02:04	36.277.684/0001-10	R\$ 128,7000
15/02/2023 15:03:13	49.390.622/0001-62	R\$ 127,0000
15/02/2023 15:03:17	09.026.761/0001-97	R\$ 130,0000
15/02/2023 15:03:32	35.422.165/0001-36	R\$ 129,0000
15/02/2023 15:04:04	45.868.298/0001-94	R\$ 153,4401
15/02/2023 15:04:05	09.617.964/0001-58	R\$ 153,4200
15/02/2023 15:04:07	45.868.298/0001-94	R\$ 151,9056
15/02/2023 15:04:20	36.277.684/0001-10	R\$ 125,0000
15/02/2023 15:04:29	49.390.622/0001-62	R\$ 123,0000
15/02/2023 15:04:52	36.277.684/0001-10	R\$ 120,0000
15/02/2023 15:04:55	35.422.165/0001-36	R\$ 124,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 15/02/2023 15:05:01
 O item 1 teve empate real para o valor 157,3900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema: 15/02/2023 15:05:01
 O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 36.277.684/0001-10: 15/02/2023 15:12:22
 Sr. Fornecedor [REDACTED] CNPJ 36.277.684/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 15/02/2023. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa..

Enviado pelo participante 36.277.684/0001-10: 15/02/2023 17:02:38
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:02:38 de 15/02/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ 36.277.684/0001-10.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 15/02/2023 15:05:01

Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 157,3900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 15/02/2023 15:05:01

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 15/02/2023 15:05:01

Convocação anexo - Fornecedor [REDACTED] 15/02/2023 15:12:22
 [REDACTED] CNPJ 36.277.684/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/02/2023 17:13:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa..

Envio encerrado - Fornecedor [REDACTED] 15/02/2023 17:02:38
 CNPJ 36.277.684/0001-10 finalizou o envio de anexo.

Aceitação - Fornecedor [REDACTED] CNPJ 17/02/2023 08:55:52

**Eventos do item 1**

36.277.684/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 120,0000.

Habilitação - Fornecedor [REDACTED], CNPJ 36.277.684/0001-10 foi habilitado.

17/02/2023 08:56:11

Adjudicação - Fornecedor [REDACTED]
CNPJ 36.277.684/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 120,0000.

17/02/2023 09:35:34

Homologação - Item homologado.

17/02/2023 09:35:37

Mensagens do chat da dispensa 4/2023

Enviado pelo sistema: 15/02/2023 09:05:00
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:05. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 15/02/2023 15:10:15
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviado pelo sistema: 15/02/2023 17:17:50
Boa tarde, a sessão está suspensa por causa do término do expediente e retornará amanhã às 09:10. Srs fornecedores, solicito que fiquem atentos para possíveis solicitações de esclarecimentos.

Enviado pelo sistema: 16/02/2023 09:19:45
Bom dia, a sessão está reaberta. Solicito que permaneçam atentos, caso seja necessário, para solicitações de documentações e esclarecimentos.

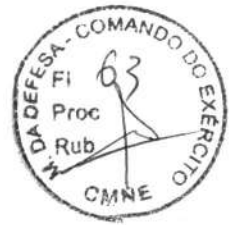
Eventos da dispensa 4/2023

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 15/02/2023 09:05:00

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 15/02/2023 15:10:14



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**



LISTA DE VERIFICAÇÃO 01

LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	Não	Material de compra esporádica, não previsto para aquisição em 2023.
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar?	Não	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Não	Informações constantes no DFD
Há Análise de Riscos?	Não	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Sim	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Não	Material não constante no Guia de Sustentabilidade da CGU
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos?	Não	
Há termo de referência ou de projeto básico?	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	Aviso de Dispensa licitação conforme minuta de Termo de Referência da AGU

(Continuação da Lista de Verificação nº 01)

LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

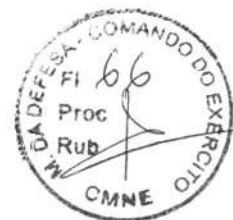


LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Não	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos das mesmas naturezas contratadas pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Não	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Não	Esta OM não faz uso de CPGF



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**



LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A

<u>LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica	
Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar?	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Não se aplica	